

PORTARIA IPREMB Nº 374, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARLY ARCANJO MENDES
MOREIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c a Emenda Constitucional nº 70 de 2012, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 547, de 15 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Marly Arcanjo Mendes Moreira, inscrita no CPF sob o nº 826.911.426-04, cônjuge do ex-servidor aposentado, Gleidson Eustáquio Mendes Moreira, inscrito no CPF sob o nº 407.882.886-87.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C5 14, matrícula 0122519-7, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do

óbito, ou seja, 01 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Marly Arcanjo Mendes Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de maio de 2022.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
PRESIDENTE DO IPREMB


Cristiane Geralda Santos
Chefe da Divisão de Benefícios / 0540210-3
IPREMB